

**LEI Nº 2.893, DE 27 DE AGOSTO DE 2002.**

"Altera o caput do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.784/2001"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal de Buritama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O caput do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.784, de 14 de março de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º** - O Secretário Municipal de Saúde, deverá ter formação universitária na área da saúde, com profissão regulamentada, e tem as seguintes competências.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA**, Paço Municipal "Nésio Cardoso", aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto de dois mil e dois (2002).

**ODAIR GONÇALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**ANTONIO JOSÉ ZACARIAS**  
Assessor Jurídico

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**  
Secretária